



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0015149-3

PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período novembro de 2024, nos termos da Portaria nº 822/2023 – SMS.G.

VALOR MENSAL: R\$ 21.939.560,77 (Vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte: 00.1.500.9001.1.



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 035/2024** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período de **novembro de 2024**, nos termos da Portaria nº 822/2023 – SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de novembro de 2024, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,77** (vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

✓ **R\$ 5.639.560,77** (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);

✓ **R\$ 16.300.000,00** (dezesseis milhões e trezentos mil reais) será suportado com saldo qualificado em conta corrente apurado e autorizado conforme documento SEI nº 113531278 no processo administrativo 6110.2019/0015149-3.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Repasse Custeio	Saldo Qualificado	Custeio Total
Novembro	R\$ 5.639.560,77	R\$ 16.300.000,00	R\$ 21.939.560,77

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: **Gustavo Ziggiatti**
CPF: **Guth:07035281819**

Assinado de forma digital por
Gustavo Ziggiatti
Guth:07035281819
Dados: 2024.12.03 14:34:52 -03'00'

NOME:
CPF: